

PORTARIA Nº 010 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14, combinado com art. 150 da Lei estadual nº 12.20911, resolve:

Determinar o **arquivamento** do Processo Nº 077.7341.2023.0002541-80, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 104,13 (cento e quatro reais e treze centavos), conforme elementos constantes no autos do processo supracitado.

OSNI CARDOSO DE ARAÚJO

Secretário de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **Osni Cardoso de Araújo, Secretário de Estado**, em 26/01/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131811985** e o código CRC **C50DFAC6**.

Referência: Processo nº 077.7341.2023.0002541-80

SEI nº 00131811985

Criado por ianara.pinto@sdr.ba.gov.br, versão 2 por ianara.pinto@sdr.ba.gov.br em 22/01/2026 17:13:26.